

LEI Nº 1490/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina a RUA “L” TEREZA MARIA DE LIMA, no Município de Tianguá, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a RUA “L” TEREZA MARIA DE LIMA, no Bairro Geraldo Saraiva, com início na Rua Manoel Lourenço de Vasconcelos, com curvatura à oeste, findando na Rua José Nogueira de Vasconcelos, conforme mapa em anexo.


Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior e a oficializar as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 05 de agosto de 2022.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	06/08/22
HORAS	11:24
	
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	



Câmara Municipal de **Tianguá**



**FINDANDO NA RUA JOSÉ
NOGUEIRA DE VASCONCELOS,
BAIRRO GERALDO SARAIVA,
TIANGUÁ-CE**

**INICIANDO NA RUA MANOEL
LOURENÇO DE VASCONCELOS,
BAIRRO GERALDO SARAIVA,
TIANGUÁ-CE**